



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência – PRES
EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO –EAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

F-PRES 110

Folha nº: _____
Proc. Nº: 201114/2022
Ass: _____
Matrícula: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

Processo n.º 201114/2022
Pregão Eletrônico n.º 004/2022
Validade da Ata: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de Julho do ano de 2022, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal, CNPJ n.º 00.304.725/0001-73, doravante denominado CREA/DF, situado na SGAS, Quadra 901, Conjunto D, Brasília-DF, neste ato representado por sua Presidente, **Maria de Fátima Ribeiro C6**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; Lei n.º 10.520/02; Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 7892/2013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 04/2022 – CREA/DF, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos de informática e licenças de *software*, processado nos termos do Processo Administrativo n.º 201114/2022–CREA/DF, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: HKA TECNOLOGIAS DO BRASIL EIRELI EPP

CNPJ: 19.729.347/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Registro de Preços tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática e licenças de *software*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05		Canon DR-C240	05	R\$ 2.170,00	R\$ 10.850,00



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70390-010
Telefone: +55 (61) 3961-2804 Fax: +55 (61) 3961-2808
Correio eletrônico: compras@creadf.org.br | Site: www.creadf.org.br



Tipo: Digitalizador de secretária com alimentação automática;

5.2 Unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS ou CIS de 1 linha;

5.3 Resolução ótica: 600 ppp

5.4 Fonte de iluminação: LED RGB

5.5 Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex

5.6 Interface: USB 2.0 de alta velocidade

5.7 Preto e Branco: 45 ppm/90 ipm

5.8 A cores: 30 ppm/60 ipm

5.9 Resolução de Saída: 150 x 150 ppp, 200 x 200 ppp, 240 x 240 ppp, 300 x 300 ppp, 400 x 400 ppp, 600 x 600 ppp

5.10 Modo de saída: Preto e branco/difusão de erros/melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis), cor de 24 bits

5.11 Ciclo de trabalho diário: Aprox. 4.000 digitalizações

5.12 Largura: 50,8 - 216 mm

5.13 Comprimento: 54 - 356 mm

5.14 Espessura: 27 - 209 g/m² (0,06 - 0,25 mm)

5.14 Modo de documento longo: 3000 mm máx.

5.15 Digitalização de cartões de visita: Tamanho: 50,8 x 85 mm ou superior / Espessura: inferior a 0,45 mm

5.16 Separação de papel: Método de inversão do rolo separador

5.17 Capacidade do alimentador: 50 folhas (80 g/m²)





- 5.18 Detecção automática do tamanho de página
 - 5.19 Eliminação da distorção
 - 5.20 Correção de cor tridimensional
 - 5.21 Retirar cor (RGB)
 - 5.22 Melhoramento de cor (RGB)
 - 5.23 Detecção automática de cor
 - 5.24 Ignorar página em branco
 - 5.25 Separação de lotes com folha em branco ou código de patch
 - 5.26 Ajuste de contraste
 - 5.27 Suavização do fundo
 - 5.28 Recorte de sombra
 - 5.29 Definição de resolução automática
 - 5.30 Libertação de alimentação dupla
 - 5.31 Detecção de alimentação dupla (sensor ultrassônico, comprimento)
 - 5.32 Controlador ISIS/TWAIN (Compatível com Windows e superior.)
 - 5.33 Alimentação elétrica bivolt 100-240 V automática;
 - 5.34 Deverá ser compatível com os seguintes Sistemas Operacionais: Windows 7 (32-bit e 64-bit), Windows 10 (32-bit e 64-bit) e Windows 11 (32-bit e 64-bit);
 - 5.35 O equipamento proposto deverá estar em linha de produção, ou seja, sendo produzidos pelo fabricante.
 - 5.36 Modelo de referência: Marca: Canon, modelo: DR-C240.
- GARANTIA:** 1 ano de em todo o território nacional, contados a partir da data de assinatura do Termo de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência – PRES
EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO –EAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

F-PRES 110

Folha nº: _____

Proc. Nº: 201114/2022

Ass: _____

Matrícula: _____

Recebimento

Parágrafo Único: Estão incluídos no(s) preço(s) unitário(s) todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais correrão por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

O produto que vier a ser adquirido será definido na solicitação respectiva, que só será(ão) emitida(s) dentro do prazo de validade do registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A entrega será realizada de acordo com o(s) pedido(s) feito(s) mediante solicitação feita pelo gestor via ofício ou correspondência oficial equivalente. A totalidade do quantitativo registrado poderá ser objeto de um único pedido.

Parágrafo Segundo: O fornecedor deverá proceder à entrega do produto solicitado no prazo instituído no Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: O produto deverá ser entregue, no horário de 09 as 18 horas, no CREA/DF – Assessoria de Tecnologia da Informação - ATI, SGAS Quadra 901 Conjunto D, Brasília/DF, CEP: 70.390-010.

Parágrafo Quarto: O produto será analisado em sua adequação e qualidade, sendo que as unidades que não satisfizerem ao padrão exigido na licitação ou que não forem aprovadas pelo CREA/DF não serão aceitas, ficando a empresa sujeita às penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Quinto: O fornecedor deverá atender aos pedidos formalizados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior à sua vigência.

Parágrafo Sexto: O produto será recebido:

I – Provisoriamente, de acordo com o disposto no art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93;

II – Definitivamente, mediante recibo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o “recebimento provisório”, conforme preceitua o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/93.



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70390-010
Telefone: +55 (61) 3961-2804 Fax: +55 (61) 3961-2808
Correio eletrônico: compras@creadf.org.br | Site: www.creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência – PRES
EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO –EAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

F-PRES 110

Folha nº: _____

Proc. Nº: 201114/2022

Ass: _____

Matrícula: _____

Parágrafo Sétimo: A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o CREA/DF a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurada ao particular cujo preço foi registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREA/DF

I – Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações do produto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

II – Solicitar o fornecimento do produto por meio do encaminhamento via ofício ou correspondência oficial equivalente;

III – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;

IV - Publicar o(s) preço(s), o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, em forma de aviso, no Diário Oficial da União.

Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente – CREA-DF

Signatário da empresa
Hka Tecnologias do Brasil Eireli EPP



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70390-010
Telefone: +55 (61) 3961-2804 Fax: +55 (61) 3961-2808
Correio eletrônico: compras@creadf.org.br | Site: www.creadf.org.br